



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine o encaminhamento desta indicação à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para que sejam adotadas, com urgência, medidas de urbanização, limpeza, reforço da iluminação pública e segurança na Rua Boa Vista, localizada no bairro Ipiranga.

A presente indicação fundamenta-se em relatos de moradores que demonstram a situação de abandono e insegurança vivenciada na referida via. Segundo informações da comunidade, são frequentes o descarte irregular de lixo e de carcaças de animais, bem como a presença de pessoas em atitudes suspeitas, incluindo a prática de atos obscenos e o uso da via para urinar em local público.

Essas ocorrências têm gerado medo, insegurança e desconforto aos moradores, especialmente mulheres, crianças e idosos, comprometendo o direito de ir e vir e a qualidade de vida da população local.

Além disso, moradores relatam que muitos evitam transitar pelo trecho final da rua, optando por percursos mais longos devido à sensação de insegurança e abandono, o que evidencia a necessidade de uma intervenção urgente por parte do Poder Público.

Diante do exposto, solicita-se que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos realize, com a maior brevidade possível, uma avaliação técnica do local, visando à elaboração e execução das intervenções necessárias, incluindo serviços de limpeza, urbanização, melhoria da iluminação pública e outras medidas que promovam mais segurança, organização e bem-estar à comunidade.

Certo de contar com a atenção do Executivo Municipal para o atendimento desta relevante demanda, renovo votos de elevada estima e consideração.

Sala de Sessões da Câmara, 10 de julho de 2026 .

Bruno Nepomuceno Braga





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Vereador - AVANTE



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003500320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003500320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Nepomuceno Braga** em 10/07/2026 10:46

Checksum: **9923D7897E38913CEA65D094ACE5C509A0648BA15264954E13ADC18DA8FCB2E9**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003500320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.